



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

1

ESTUDO PRELIMINAR
(Somente para o caso de contratações de serviços)

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Cristina Aparecida Neves Ribeiro
Lotação:	Gerência de Saúde
Telefone:	3222 5543
E-mail:	fisioterapia@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Juliana Soares Guimarães
Lotação:	Gerência de Saúde
Telefone:	3222 5707
E-mail:	fisioterapia@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5137
E-mail:	Regina.medeiros@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)	
Contratação de empresa prestadora de serviços de fisioterapia	
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)	
A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os atendimentos do consultório de fisioterapia, vez que são de vital importância para a promoção da saúde dos trabalhadores, pois têm como objetivos tratar as patologias do sistema osteomuscular e prevenir possíveis agravos da patologia inicial, no intuito de promover qualidade de vida no	

1

trabalho e diminuir o absenteísmo.		
2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)		
Não há		
2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)		
Alinhado com o objetivo estratégico n. 08 - Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida.		
2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)		
1. Empresa com comprovada qualificação técnica para a execução dos serviços; 2. Profissional habilitado para a execução dos serviços.		
2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)		
Contratação de 01 empresa com 02 fisioterapeutas para prestação do serviço no período matutino e vespertino.		
2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)		
QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Pessoa física	Inviável – em caso de não comparecimento do profissional por motivos diversos, não há possibilidade de prestação de serviço.
2	Pessoa Jurídica	Viável – estrutura para execução dos serviços e possibilidade de atendimento das demandas com mais de um profissional.
2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)		
R\$ 83.365,56		
2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
01	A empresa especializada fornecerá o serviço por meio de profissionais, inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e dentro do prazo de validade, pós-graduados (<i>lato sensu</i>) em fisioterapia traumato ortopédica, terapias manuais ou áreas correlatas com experiência comprovada na área, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo: a) (01) um profissional para o turno matutino, no horário das 7:00 às 13:00 h, nesta capital e; b) (01) um profissional para o turno vespertino, no horário	02

	das 11:00 às 17:00 h, nesta capital.	
2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)		
Não se aplica		
2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)		
Prestação de serviço de assistência fisioterapêutica integral, individual ou coletiva, a magistrados e servidores.		
2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)		
Não há		
2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)		
Não há		
2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)		
A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Chefe da Gerência de Saúde Gabriela Brito de Castro, ou por sua substituta Juliana Soares Guimarães, contato: 32225545/5543 ou pelo e-mail: saude@trt18.jus.br.		

3. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

Goiânia, 27 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO
CHEFE DE SETOR FC-3

[assinado eletronicamente]

JULIANA SOARES GUIMARÃES
ANALISTA JUDICIÁRIO